



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CEP 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 0306/ 2002 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002

“Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de São João do Manhuaçu ao Senhor Divino Garcia do Amaral e contém outras providências”

O Povo do Município de São João do Manhuaçu-MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, João Batista Gomes, Prefeito do Município, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município De São João do Manhuaçu, ao **Senhor Divino Garcia do Amaral**.

Art. 2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue em reunião solene da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu – MG , 13 de Dezembro de 2002.


JOÃO BATISTA GOMES
Prefeito Municipal